



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 240 - Educação Visual e Tecnológica

ANO ESCOLAR DE 2018/2019

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

9^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 240 - Educação Visual e Tecnológica

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
66	3599424489	IVONE MARIA SILVA GOMES	161561 - Agrupamento de Escolas de Trancoso	EXT	20	TEMPORÁRIO	
375	1602674302	CARLOS ALBERTO COELHO MOREIRA	152390 - Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Vila do Conde	EXT	18	TEMPORÁRIO	
380	5831960714	ERIKA KARINA DOS SANTOS ROCHA	152638 - Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima	EXT	20	TEMPORÁRIO	
566	5376747506	NUNO GONÇALO DIAS PEREIRA	171890 - Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha, Sintra	EXT	18	TEMPORÁRIO	
663	7437678314	MARINA ALEXANDRA CAMPOS MATEUS	161512 - Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque, Guarda	EXT	14	TEMPORÁRIO	
719	7085236957	FERNANDA ALBERTA DE OLIVEIRA CORREIA	135562 - Agrupamento de Escolas n.º 4 de Évora	EXT	18	TEMPORÁRIO	
744	3539813489	MARILINA GONÇALVES DA COSTA CAMPOS	145014 - Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, Albufeira	EXT	18	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).